



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ATO DO PRESIDENTE Nº 668 , DE 2008.**

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições, em especial as que lhe são conferidas pelo inciso XII, do § 1º, do art. 42, do Regimento Interno e considerando o constante no Processo nº **001.001186/2008.**

**R E S O L V E:**

Art. 1º **DETERMINAR** a instauração de Tomada de Contas Especial.

Art. 2º **DETERMINAR** à Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial que instaure nova tomada de contas especial para apurar as responsabilidades pelos prejuízos decorrentes da implantação do software aplicativo "Automation Sistem of Intventory – ASI" e da contratação de serviços de suporte e manutenção dos Módulos de Patrimônio, Almoxarifado e Compras do referido software e demais serviços a ele relacionados, devendo ser levados em consideração os fatos indicados nos parágrafos 12 a 17 da Informação nº 37/08-2ª ICE - (Decisão 7558/2008-TCDF).

Art. 3º O prazo para apuração do fato de que trata o artigo anterior é de 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por igual período.

Art. 4º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 18 de dezembro de 2008.

  
Deputado **ALÍRIO NETO**  
Presidente